

## OCS – MODELO B – (OBJETO SIMPLES)

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2019

OCS N° 0251/2019  
DL N° 116/2019  
Contrato SAP N° 4400003885

**CONTRATADA: RESOLVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERGONOM**  
**CNPJ: 18.237.466/0001-70**

### Referência:

Aquisição de 10 (dez) apoios de braço.

Em razão da autorização do Sr(a) Flavio Alencar de Carvalho Borges (chefe de departamento), em 24.07.2019, na Solicitação da Contratação n° 3000001355 servimo-nos do presente instrumento para convocar a RESOLVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERGONOM para o fornecimento do produto/material ou a prestação do serviço nos termos abaixo descritos:

### 1. Objeto e Quantitativo:

- APOIO DE PÉ; Quantidade: 10 (dez) unidade(s)

Para o controle do risco ergonômico da atividade principal do BNDES, ou seja, de natureza técnica e administrativa realizada predominantemente em escritórios, o SESMT realiza Avaliações Ergonômicas do Trabalho – AET. Nestas avaliações, no âmbito do aspecto físico da ergonomia, são analisadas adequação dimensional, postural e de organização do posto de trabalho para avaliação da necessidade de proposição de medidas como uso de acessórios ergonômicos, estabelecimento de pausas ou adequação de leiaute e/ou local de trabalho.

Para garantir a efetividade das medidas ergonômicas propostas durante a avaliação, convém ser cedido ao empregado o(s) acessório(s) pertinente(s), que melhore(m) as condições de trabalho. Os objetos a serem adquiridos nesta ocasião são apoios de braço, em número de 10 (dez) unidades.

### 2. Preço

O **BNDES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratado, o valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais e zero centavos), nos termos discriminados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**. Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias para execução do objeto, assim como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

### 3. Condições de execução do objeto:

A **CONTRATADA** deverá entregar o produto ou prestar o serviço, no Rio de Janeiro, em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do presente instrumento.

### 4. Pagamento:

O **BNDES** efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, condicionado ao ateste pelo Gestor do Contrato do cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA**.

### 5. Gestor do Contrato:

O **BNDES** designa, como Gestor deste **CONTRATO**, o(a) Sr(a). RODRIGO DA COSTA CASELLA, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o atestamento de cumprimento das obrigações assumidas e a fiscalização direta de sua execução.

### 6. Disposições Finais:

Sem prejuízo das condições acima descritas, aplicam-se, ao fornecimento do produto ou a prestação de serviço indicados neste instrumento, as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta da **CONTRATADA** e na Lei n° 13.303/2016.

Em caso de informações adicionais, solicitamos entrar em contato com o Gestor do Contrato acima indicado no telefone nº 21 37479712.

#### DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE - REGISTROS

Unidade Organizacional	Data	Hora	Assinante ou Decisão
AARH/DEPAD	23.07.2019	19:48:19	Flavio Alencar de Carvalho Borges